

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026**

### **PROCESSOS SEI 23106.098035/2023-92 / SEI 08020.009561/2023-42**

PROCESSO Nº 23106.098035/2023-92

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CANDIDATOS(AS) PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*/ESPECIALIZAÇÃO, EM NÍVEL DE MBA, EM GESTÃO E GOVERNANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA, OFERTADO NO FORMATO EAD (ENSINO A DISTÂNCIA)**

#### **PREÂMBULO**

O Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da Universidade de Brasília (UnB), em colaboração com o Departamento de Administração da Universidade de Brasília (ADM), por meio de parceria com o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), à luz das condições gerais contidas no [Edital Senasp 29/2023](#), bem como no [Termo Aditivo](#), e em conformidade com as exigências e diretrizes estabelecidas para o Curso, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas que regerão o processo seletivo simplificado de candidatos para o curso de Pós-Graduação *lato sensu*/Especialização, em nível de MBA, em Gestão e Governança de Segurança Pública, a ser ofertado no formato EaD (ensino a distância), pela Universidade de Brasília (UnB).

#### **1. DO CURSO**

**1.1** O curso de Pós-Graduação *lato sensu*/Especialização, em nível de MBA, em Gestão e Governança de Segurança Pública objetiva ofertar 100 (cem) vagas para capacitação de profissionais de segurança pública, para o desempenho eficiente (célere e de qualidade) das suas atividades, por meio da aquisição e do desenvolvimento de competências profissionais relacionadas à promoção da segurança (preventiva e ostensiva), em atividades finalísticas e correlatas, com excelência e maturidade organizacional. Informações mais detalhadas acerca do MBA em Gestão e Governança de Segurança Pública podem ser obtidas por meio

de mensagem endereçada à Comissão de Seleção: [mba.renaesp.senasp@gmail.com](mailto:mba.renaesp.senasp@gmail.com).

**1.1.1** Os 100 alunos selecionados serão divididos em 2 turmas, contendo 50 alunos em cada turma. Ficará a critério da Coordenação do Curso agrupar os 50 alunos em cada turma. Não será possível a troca de turma pelos alunos, uma vez que o fluxo de oferta de disciplinas, por turma, será diferente.

**1.1.2** A oferta no período noturno sempre será entre 18h e 22h (horário de Brasília), e a oferta no período matutino sempre será entre 08h30 à 12h30 (horário de Brasília).

**1.1.2.1** A turma 1 será ofertada sempre às segundas-feiras e terças-feiras, com a aula *on-line* no seguinte horário por turno de aula: 18h às 22h (horário de Brasília) na segunda-feira (noite) e 08h30 às 12h30 (horário de Brasília) na terça-feira (manhã).

**1.1.2.2** A turma 2 será ofertada sempre às terças-feiras e quartas-feiras, com aulas *on-line* no seguinte horário por turno de aula: 18h às 22h (horário de Brasília) na terça-feira (noite) e 08h30 às 12h30 (horário de Brasília) na quarta-feira (manhã).

**1.1.2.3** Cada turma contará com uma professora tutora, que ficará disponível e acompanhará o desempenho dos alunos, bem como tirará dúvidas, quando necessário.

**1.1.2.4** O(A) candidato(a) declarará ciência dos horários e dias de aula síncrona, por disciplina, em cada turma, e que terá que dedicar tempo à realização de atividades assíncronas de cada disciplina (ver item 1.3.1).

**1.2** O curso será ofertado na modalidade EaD (ensino a distância), contemplando atividades semanais síncronas (ao vivo) e assíncronas. O curso tem carga horária total de 375 horas, e será desenvolvido no período de até 14 (quatorze) meses.

**1.2.1** O(A) candidato(a) fica ciente de que terá que se esforçar e se dedicar academicamente, caso venha a ser aprovado no processo seletivo do MBA, considerando o alto nível de exigência, a qualidade, a excelência e a *expertise* dos professores do PPGA e do Departamento de Administração da UnB envolvidos na oferta deste curso. Padrões de exigência e rigor acadêmico, marcas da Universidade de Brasília, serão sempre exigidos tanto nas atividades síncronas (*on-line/ao vivo*) quanto nas assíncronas, em cada disciplina, devendo, obrigatoriamente, cada candidato(a) responsabilizar-se ao concorrer a este processo seletivo.

**1.3** As aulas síncronas de cada disciplina, *on-line/ao vivo*, ocorrerão na modalidade EaD, via aplicativo Microsoft Teams. Outros aplicativos poderão vir a ser utilizados, se for o caso.

**1.3.1** Reitera-se que cada disciplina terá aulas síncronas (*on-line/ao vivo*), com o fluxo de disciplinas a depender da turma (ver 1.1.2), bem como atividades assíncronas, que podem envolver leitura de artigos científicos, estudos de caso,

realização de trabalhos práticos, elaboração de trabalhos acadêmicos (resenhas, resumos e/ou fichamentos), participação em fóruns de discussão, dentre outras metodologias pedagógicas que cada professor titular da disciplina definirá, seguindo suas práticas, rigor e adoção de sistemas/ferramentas de ensino e de aprendizagem. O intenso volume de leituras e trabalhos deverá ser levado em conta pelo(a) candidato(a) que decide concorrer a este processo seletivo.

**1.3.2** Será de responsabilidade do(a) candidato(a) que for aprovado(a), em sua localidade, providenciar seu acesso, sua manutenção e seu suporte de wi-fi/internet/cabo de rede ao aplicativo Microsoft Teams ao longo do curso, que é a ferramenta utilizada pela Universidade de Brasília, para os momentos de atividades (aulas) síncronas (ao vivo) e postagem/realização das atividades assíncronas. Toda a rede de acesso à internet e às ferramentas do curso é de inteira responsabilidade do(a) discente/aluno(a).

**1.3.3** Haverá suporte/apoio técnico do Departamento de Administração, localizado no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro da Universidade de Brasília, para aqueles que necessitarem de resolução de problemas no acesso à sua turma/equipe no Teams. O acesso tecnológico ao curso se dará por inteira responsabilidade do(a) candidato, se aprovado neste processo seletivo.

**1.4** A estrutura curricular do curso está composta por 23 (vinte e três) disciplinas obrigatórias, e apresentação do trabalho de conclusão de curso, integralizando 375 horas. O curso durará entre agosto/2026 a outubro/2027, com a defesa pública do TCC podendo ocorrer entre os meses de julho/2027 e outubro/2027.

**1.4.1** A elaboração do trabalho de conclusão de curso, a depender do interesse e da problematização do tema de cada aluno, poderá ser feito em grupos de até 3 (três) integrantes, e é de caráter obrigatório. A defesa pública individual, também, tem caráter obrigatório.

**1.4.1.1** O formato a ser adotado é o de artigo tradicional, monografia, relato de experiência, ensaio ou artigo com produto técnico-tecnológico (PTT). Cada aluno terá um(a) Professor(a) Orientador(a), e deverá apresentar seu trabalho em sessão pública organizada presencialmente e mediada por recursos *on-line* (via Microsoft Teams). Qualquer professora tutora das duas turmas também poderá orientar os trabalhos de conclusão de curso.

**1.5.** O curso será financiado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) do Ministério da Justiça e Segurança Pública, em parceria com a Universidade de Brasília.

**1.6** O curso será gratuito para os(as) candidatos(as) que forem selecionados(as), inclusive sem cobrança de taxa de inscrição, embora haja contrapartida exigida para o caso daqueles(as) que forem aprovados (ver item VI no Anexo II).

## **2. DO PÚBLICO-ALVO**

**2.1** O curso de Pós-Graduação *lato sensu*/Especialização denominado MBA em Gestão e Governança de Segurança Pública destina-se a portadores de diploma de curso superior, na condição de agentes públicos, com vínculo ativo efetivo/permanente.

**2.1.1** Todos os(as) candidatos(as) às vagas do curso de MBA em Gestão e Governança de Segurança Pública deverão ser portadores(as) de diploma de curso superior emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

**2.2** As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) às vagas do MBA em Gestão e Governança de Segurança Pública deverão ser efetuadas a partir de 00h01min do dia **22 de junho de 2026** até às 23h59min do dia **16 de julho de 2026** (horário de Brasília).

**2.3** O processo seletivo destinará vagas aos integrantes da ativa das seguintes corporações: Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar, Instituto de Perícia/Polícia Técnico-Científica e Guardas Municipais formalmente constituídas nos termos da Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014.

**2.3.1** Integrantes da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal, da Polícia Penal Federal e das Polícias Penais Estaduais poderão concorrer às vagas remanescentes, resguardadas as previsões da Portaria nº 1.148-MJ, de 12 de junho de 2012, com as modificações da Portaria nº 1.251, de 25 de julho de 2014.

### **3. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

**3.1** Serão oferecidas 100 (cem) vagas no curso de Pós-Graduação *lato sensu*/Especialização denominado MBA em Gestão e Governança de Segurança Pública, distribuídas de acordo com a caracterização da demanda especificada neste edital e considerando-se a diversidade de representação por unidade da Federação.

**3.2** Serão distribuídas as vagas da seguinte forma, com prioridade, para cada corporação listada, da diversidade de representação por unidades federativas distintas:

**3.2.1** 20 (vinte) vagas para Polícia Militar/Brigada Militar;

**3.2.2** 20 (vinte) vagas para Polícia Civil;

**3.2.3** 20 (vinte) vagas para Corpo de Bombeiros Militar;

**3.2.4** 20 (vinte) vagas para Guardas Municipais formalmente constituídas nos termos da Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014;

**3.2.5** 15 (quinze) vagas para Instituto de Perícia/Polícia Técnico-Científica; e

**3.2.6** 5 (cinco) vagas para Servidores Mobilizados no MJSP.

**3.3** Na hipótese de o Corpo de Bombeiros Militar ainda ser integrante da Polícia Militar, os(as) respectivos(as) servidores(as) concorrerão às vagas destinadas ao

Corpo de Bombeiros Militar.

**3.4** Na hipótese de o Instituto de Perícia ainda ser integrante da Polícia Civil, os(as) respectivos(as) servidores(as) concorrerão às vagas destinadas ao Instituto de Perícia/Polícia Técnico-Científica.

**3.5** Na hipótese de não preenchimento de vagas reservadas após a distribuição conforme o item 3.2, essas vagas serão distribuídas sequencialmente para os(as) candidatos(as) mais bem classificados(as) (com maior pontuação) no processo seletivo, que não tenham sido contemplados(as), independentemente de suas instituições de origem, desde que essas estejam listadas no item 2.3 e subitem, resguardadas as previsões da Portaria 1.148-MJ/2012, com as modificações da Portaria nº 1.251/2014.

**3.6** O processo seletivo considerará os critérios de ação afirmativa adotados pela Universidade de Brasília ([Resolução CEPE nº 044/2020](#)).

**3.6.1** Do total das vagas descritas no item 3.1, serão destinadas 20 (vinte) vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as).

**3.6.2** Serão ofertadas 3 (três) vagas adicionais para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas.

**3.6.3** Serão ofertadas 3 (três) vagas adicionais para candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas.

**3.6.4** Serão ofertadas 3 (três) vagas adicionais para candidatos(as) com deficiência.

#### **4. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

**4.1** A partir da [Resolução CEPE nº 0044/2020](#), que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros(as), indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, o processo seletivo para o curso de Pós-Graduação *lato sensu*/Especialização denominado MBA em Gestão e Governança de Segurança Pública prevê reserva de vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas e quilombolas, que optarem por essa política, os(as) quais deverão preencher campo específico em formulário no ato de inscrição no processo seletivo.

**4.2** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.

**4.3** Não poderá concorrer às vagas destinadas à política de ações afirmativas o(a) candidato(a) que não comparecer perante o Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB) na Pós-Graduação (comitê de validação da autodeclaração étnico-racial), no dia **14/07/2026**, no horário e no local estabelecidos [[link](#)], ou que não tiver sua

autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso, com base na [Resolução CEPE nº 0090/2022](#).

**4.3.1** O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail <heteroidentificacao@unb.br>, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial.

**4.3.2** A Comissão Recursal da Autodeclaração Étnico-Racial reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a) para nova verificação presencial, não cabendo recursos das decisões dessa comissão.

**4.4** Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no processo seletivo e a distribuição de vagas prevista no item 3.

**4.5** As vagas destinadas a candidatos(as) indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

**4.6** As vagas da política de ações afirmativas para a modalidade de reserva de vagas para candidatos(as) negros(as) (20 vagas, item 3.6.1) obedecerá aos critérios a seguir.

**4.6.1** Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), cuja adesão se dará de forma voluntária, por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, disponível no Anexo V do edital, que deverá ser inserido no sistema de inscrição, serão entrevistados(as) durante o processo seletivo (Procedimento de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial) pelo COPEAA-UnB, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

**4.6.2** Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades de reserva de vagas e de ampla concorrência, ou seja, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

**4.6.3** Os(As) candidatos(as) negros(as) inscritos(as) na política de ações afirmativas que obtiverem notas suficientes para serem aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência preencherão as vagas desse sistema, abrindo, assim, a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao(à) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

**4.6.4** No caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) para o preenchimento das vagas dessa modalidade, as vagas em aberto serão dela desvinculadas.

**4.6.5** Candidatos(as) optantes pela política de ações afirmativas aprovados(as) nas vagas deverão observar os comunicados acerca de data e horário do Procedimento

de Heteroidentificação, instaurado pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB) na Pós-Graduação, segundo o cronograma disposto no [link](#) deste edital. Informações complementares sobre o Procedimento de Heteroidentificação e informações sobre a alocação de vagas a partir da política de ações afirmativas da UnB poderão ser obtidas no [link http://dpg.unb.br/acoes-afirmativas/legislacao](http://dpg.unb.br/acoes-afirmativas/legislacao).

**4.6.6** A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a) optante por essa modalidade, apurada posteriormente ao registro acadêmico em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na UnB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**4.7** As vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatos(as) indígenas (3 vagas, item 3.6.2) e quilombolas (3 vagas, item 3.6.3) obedecerão aos critérios a seguir.

**4.7.1** A adesão à política de ação afirmativa para candidatos(as) indígenas se dará de forma voluntária, por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, disponível no Anexo VI do edital, que deverá ser inserido no sistema de inscrição, com identificação do grupo indígena.

**4.7.2** A adesão à política de ação afirmativa para candidatos(as) quilombolas se dará de forma voluntária, por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, disponível no Anexo VII do edital, que deverá ser inserido no sistema de inscrição, com identificação do grupo quilombola.

**4.7.3** O(A) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas ou para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo COPEAA-UnB, que apreciará Declaração de Pertencimento à respectiva Comunidade, assinada por liderança ou organização que ateste o seu vínculo ao grupo, anexada no ato de inscrição, obedecendo ao que dispõe a [Resolução CEPE nº 0090/2022](#).

**4.7.4** No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar carta ou equivalente da comunidade ou organização indígena ou quilombola que ateste reconhecimento de seu vínculo ao grupo indígena ou quilombola (Anexos VI e VII, respectivamente), a qual será validada no Procedimento de Heteroidentificação do COPEAA.

**4.7.5** A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a) optante por quaisquer dessas modalidades de reserva de vagas, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na UnB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**4.8** As vagas destinadas à política de ações afirmativas para pessoas com deficiência (3 vagas, item 3.6.4) obedecerão aos critérios a seguir.

**4.8.1** Consideram-se pessoa com deficiência os(as) candidatos(as) que se autodeclararem como tal no ato da inscrição no processo seletivo.

**4.8.2** A adesão a essa modalidade se dará de forma voluntária, por meio de preenchimento de autodeclaração, com identificação do tipo de deficiência apresentada pelo(a) candidato(a), conforme o modelo do Anexo VIII deste edital, a ser inserido no ato de inscrição.

**4.8.3** Uma vez classificado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no curso, comprovar sua condição por meio de laudo ou relatório médico.

**4.8.3.1** O laudo/relatório médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do edital, o qual deverá conter: I – assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina; II – especificação do grau de deficiência.

**4.8.4** A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a) optante por essa política de ação afirmativa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na UnB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, por meio do portal SIGAA da UnB: [https://sigaa.unb.br/sigaa/public/servicos\\_digitais/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-lato&nivel=L](https://sigaa.unb.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-lato&nivel=L).

**5.2** Em hipótese alguma serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios.

**5.3** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição e anexar, em campos específicos, os documentos exigidos em caráter obrigatório (item 6 do edital). Apenas os documentos listados no item 8 do edital, para a efetivação de matrícula dos(as) aprovados(as)/classificados(as), poderão ser encaminhados para o e-mail [mba.renaesp.senasp@gmail.com](mailto:mba.renaesp.senasp@gmail.com).

**5.3.1** Os dados informados no formulário de inscrição são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

**5.3.2** Ao enviar os documentos para a inscrição, o(a) candidato(a) declara serem esses autênticos e verdadeiros, ciente das responsabilizações legais.

**5.3.3** Todos os documentos obrigatórios anexados deverão ser digitalizados (frente e verso, quando houver) e estar legíveis e sem cortes.

**5.3.4** Serão aceitos, apenas, documentos no formato PDF com no máximo 10MB.

**5.4** O curso de Pós-Graduação *lato sensu*/Especialização denominado MBA em Gestão e Governança de Segurança Pública não se responsabiliza pelas inscrições via Internet não recebidas por qualquer motivo.

**5.5** O(A) candidato(a) não poderá realizar mais de uma inscrição. Caso sejam verificadas inscrições duplicadas, será considerada a última inscrição recebida.

**5.6** A inscrição não assegura a homologação, que ocorrerá apenas nos casos em que a documentação exigida e anexada ao SIGAA estiver rigorosamente de acordo com as regras do presente edital.

**5.7** O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso em razão da não homologação da inscrição deverá encaminhá-lo à Comissão Examinadora por meio do *e-mail* [mba.renaesp.senasp@gmail.com](mailto:mba.renaesp.senasp@gmail.com), conforme o modelo (Anexo IV) e o cronograma indicado no item 10.1.

## **6. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

**6.1** Os documentos listados a seguir deverão ser **OBRIGATORIAMENTE ANEXADOS** ao formulário eletrônico de inscrição, sob pena de não efetivação da inscrição do(a) candidato(a) que não os apresentar:

- a) RG e CPF (frente e verso) em arquivo único;
- b) Título eleitoral e últimos comprovantes de votação (1º e 2º turno, se houver) ou certidão de **quitação** eleitoral;
- c) Comprovante de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino entre 18 anos de idade e 46 anos de idade), ou documento do serviço militar ativo, para os militares;
- d) Diploma de curso superior (bacharelado, licenciatura ou tecnologia) reconhecido pelo Ministério da Educação (frente e verso);
- e) Histórico escolar de curso superior (frente e verso);
- f) Currículo do sistema Lattes (preferencial), atualizado nos últimos 30 dias, ou *curriculum vitae* tradicional;
- g) Comprovantes da produção listada para análise/avaliação do Currículo (conforme critérios definidos na Tabela 1);
- h) Carta de Intenção/Exposição de Motivos;
- i) Comprovante de pertencimento ao quadro efetivo e ativo de uma das instituições contempladas neste edital (Serão aceitas carteira funcional, publicação de ato de posse e exercício em diário oficial, ficha funcional assinada pelo setor de recursos humanos, certidão de tempo de serviço ou declaração emitida pela instituição);
- j) Certidão de tempo de serviço comprovando ter pelo menos 2 (dois) anos completos de serviço na instituição atual do Susp (Serão aceitas declaração da instituição e/ou certidão de tempo de serviço);
- k) Declaração, do próprio candidato, de que não foi beneficiado em matrícula em curso fomentado pela Renaesp, nos últimos 5 (cinco) anos, contados entre a data

da conclusão do curso fomentado e a data da publicação deste edital, **obrigatória** apenas para aqueles que não foram contemplados (vale 5% da pontuação total da seleção).

**6.1.1** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) fornecer toda a documentação necessária tanto à sua candidatura a este processo seletivo quanto à sua matrícula na Universidade de Brasília, caso seja aprovado(a), dentro do cronograma e dos prazos estipulados.

## **7. DA FORMA DE AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**7.1** O processo seletivo, a cargo da Universidade de Brasília, consistirá da análise/avaliação do Currículo e da pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo(a) candidato(a), bem como da Carta de Intenção/Exposição de Motivos, além dos critérios definidos no Edital Senasp 29/2023.

**7.2** Com base no Edital Senasp 29/2023, 80% da pontuação total da seleção será aferida segundo critérios estabelecidos pela Universidade de Brasília, conforme definição dos itens de 7.3 a 7.7.

**7.3** A seleção que compete à UnB será realizada por Comissão de Seleção constituída pela Coordenação do Curso, conforme os seguintes critérios:

**7.3.1** análise/avaliação do Currículo e dos respectivos comprovantes (Tabela 1); e

**7.3.2** análise/avaliação da Carta de Intenção/Exposição de Motivos.

**7.4** A análise/avaliação do Currículo, à qual será atribuída nota de 0,0 (zero) a 8,0 (oito), será realizada com base nos critérios constantes no Formulário Orientador para Avaliação do Currículo (Tabela 1).

**7.4.1** Para pontuar nesse item, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher o Formulário (Tabela 1) e comprovar as informações do Currículo por meio da inserção, no sistema eletrônico de inscrição, de toda a documentação pertinente. A Comissão de Seleção avaliará somente os itens pontuados pelo(a) candidato(a).

**7.4.2** Caberá a cada candidato(a) estabelecer a sua pontuação (conforme a Tabela 1) e submetê-la no ato de sua inscrição, apresentando os comprovantes de cada ponto atribuído por ele(ela).

**7.5** A análise/avaliação do Currículo será feita pela Comissão de Seleção de forma objetiva, pela conferência da pontuação e dos comprovantes anexados/inseridos, com base nos critérios e na pontuação estabelecidos na Tabela 1.

### **TABELA 1 – FORMULÁRIO ORIENTADOR PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

<p><b>CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE/AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO</b> (Inserir a documentação no sistema de inscrição)</p>
--

<b>FORMAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO POR ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	
Participação em evento técnico, científico ou social na área do curso	0,5	1,0	2,0
Certificado de Curso de Extensão, de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ou de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (mestrado e/ou doutorado)	0,5	1,0	
<b>ATUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO POR ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	
Trabalho, atuação profissional, vínculo ou desenvolvimento de projetos na área do curso (pontuação por ano completo)	0,5	2,0	4,0
Participação/organização de evento(s) na área do curso	0,5	2,0	
<b>PRODUÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO POR ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	
Artigo ou texto completo publicado em boletins, congressos acadêmicos e periódicos científicos	0,5	1,0	2,0
Projeto, relatório ou produção técnica na área do curso	0,5	1,0	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>8,0</b>	

**7.6** A Carta de Intenção/Exposição de Motivos é um texto dissertativo, elaborado pelo(a) próprio(a) candidato(a), e deve relatar sua trajetória formativa e profissional, buscando desvelar articulações entre sua formação profissional, sua atuação e o propósito da realização deste curso. Deve apresentar, também, informações acerca de interesse de pesquisa (problema, objetivos e justificativas) que pretende desenvolver ao longo do período do curso.

**7.6.1** A Carta de intenção/Exposição de Motivos deverá ser redigida em forma de texto dissertativo, com, no máximo, duas laudas, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre as linhas.

**7.6.2** É vedada a identificação nominal na Carta de Intenção/Exposição de Motivos.

**7.7** A Carta de Intenção/Exposição de Motivos, à qual será atribuída nota de 0,0 (zero) a 8,0 (oito), será avaliada observando-se os critérios e a pontuação estabelecidos na Tabela 2.

**TABELA 2 – CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE/AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO/EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Histórico de envolvimento do candidato com a área do curso (experiência do candidato na área do curso: em contexto profissional, em planos de ação, em projetos de intervenção, de pesquisa, de desenvolvimento social, cultural e comunitário, extensão, engajamento social etc.)	3,0
Apresentação de proposta de ação/plano de pesquisa ou intervenção que planeja desenvolver (deve constar, obrigatoriamente, o tema, problema, objetivos e justificativa da importância da intervenção e referências bibliográficas segundo normas da ABNT ou APA).	4,0
Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de normas de redação científica da ABNT ou da APA.	1,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>8,0</b>

**7.8** Seguindo o Edital Senasp 29/2023, 20% da pontuação total da seleção será composta por prova de títulos/experiência comprovada, observados os critérios a seguir.

**7.8.1** Tempo de serviço: até 5% da pontuação total da seleção, conforme a seguinte tabela:

<b>Tempo de serviço no Susp</b>	<b>Pontuação</b>
de 2 a 5 anos	1
de 6 a 9 anos	2
de 10 a 12 anos	3
de 13 a 15 anos	4
a partir de 16 anos	5

**7.8.2** Atuação nas áreas de gestão e(ou) governança (comprovada por declaração da instituição atual): até 10% da pontuação total da seleção, conforme a próxima tabela:

<b>Tempo de atuação</b>	<b>Pontuação</b>
de 1 a 3 anos	3
de 4 até 6 anos	5
de 7 até 9 anos	7
a partir de 10 anos	10

**7.8.3** Não ter sido beneficiado em matrícula em curso fomentado pela Renaesp, nos últimos 5 (cinco) anos, contados entre a data da conclusão do curso fomentado

(comprovado por autodeclaração no ato de inscrição) e a data da publicação deste edital: 5% da pontuação total da seleção.

**7.9** O resultado do processo seletivo será a média aritmética simples das notas obtidas na análise/avaliação do Currículo e da Carta de Intenção/Exposição de Motivos (totalizando até 80 pontos possíveis), além dos aspectos constantes dos subitens 7.8.1, 7.8.2 e 7.8.3 (totalizando até 20 pontos possíveis).

**7.10** A classificação final obedecerá à ordem decrescente das notas finais (NF) dos(as) candidatos(as).

**7.11** No caso de empate, no resultado final, os critérios de desempate para a classificação dos(as) candidatos(as) obedecerão à seguinte ordem:

**7.11.1** Maior nota obtida na análise do Currículo;

**7.11.2** Maior nota obtida na Carta de intenção/Exposição de motivos;

**7.11.3** Candidato(a) de maior idade.

**7.12** Serão considerados(as) classificados(as) apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a nota final **4,0**.

**7.13** Serão matriculados(as), no MBA em Gestão e Governança de Segurança Pública, os(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, atendendo-se aos critérios definidos no item 3. Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), serão chamados(as) para ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação.

## 8. DA MATRÍCULA

**8.1** Para ser matriculado(a) no SIGAA-UnB pela Secretaria do curso, o(a) candidato(a) aprovado(a)/selecionado(a) **deverá** apresentar, além dos documentos obrigatórios listados no item 6 e inseridos no sistema de inscrição, os seguintes documentos:

**8.1.1** Termo de compromisso **assinado pelo(a) candidato(a)** e Declaração de anuência formal assinada **tanto pela chefia imediata quanto pelo dirigente máximo da instituição** do(a) candidato(a), a qual deve explicitar a disponibilidade do(a) respectivo(a) candidato(a) para exercer as atividades inerentes ao curso, inclusive em horário de expediente, durante a vigência do curso, conforme o modelo do Anexo II (pode conter assinatura física, eletrônica ou do SEI).

**8.1.2** Declaração da Corregedoria ou órgão similar, comprovando que o(a) candidato(a) não cumpre ou que não cumpriu punição administrativa nos últimos 12 meses.

**8.1.3** Certidões negativas criminais, das esferas judiciais, estadual e federal, para comprovação de que não está em cumprimento de pena ou aguardando para

cumprir pena de crimes.

**8.1.4** Declaração, do(a) próprio(a) candidato(a), informando que não está realizando curso de formação e não há previsão de iniciar curso de formação/habilitação/aperfeiçoamento nos próximos 12 meses.

**8.1.5** Declaração, do(a) próprio(a) candidato(a), informando que não há previsão de aposentadoria ou de transferência para a reserva nos quatro anos seguintes à data da publicação do edital de seleção.

**8.1.6** Declaração, do(a) próprio(a) candidato(a), de que não está realizando cursos de graduação ou pós-graduação fomentado pela Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (Renaesp) do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**8.1.7** Declaração, do(a) próprio(a) candidato(a), de que não desistiu de curso de graduação/pós-graduação ou de que não reprovou em curso fomentado pela Renaesp, nos últimos cinco anos, ressalvados os casos em que as justificativas foram acolhidas pela Administração Pública.

**8.1.8** Declaração, do(a) próprio(a) candidato(a), de que não possui quaisquer pendências administrativas/financeiras com o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**8.2** As autodeclarações exigidas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8 podem constar em um único documento (cf. Anexo III).

**8.3** O(A) candidato(a) que deixar de entregar a documentação exigida para a matrícula será considerado desistente e perderá a vaga no curso, a qual será destinada ao(à) próximo(a) colocado(a).

**8.3.1** Em caso de desistência da vaga antes da matrícula, o(a) candidato(a) deverá comunicar a Coordenação do curso, pelo *e-mail* [mba.renaesp.senasp@gmail.com](mailto:mba.renaesp.senasp@gmail.com).

**8.4** A Secretaria do curso poderá solicitar apresentação ou esclarecimentos acerca da documentação necessária à matrícula. O não atendimento das diligências no prazo estipulado poderá acarretar perda de matrícula.

**8.5** É vedado o trancamento parcial de matrícula no curso de pós-graduação, em nível de MBA, em Gestão e Governança de Segurança Pública, sendo permitido apenas de forma definitiva e acarretando ônus ao(à) estudante (cf. item VI, Anexo II).

## **9. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E DOS RECURSOS**

**9.1** O resultado preliminar do processo seletivo, que compreende a divulgação das notas obtidas pelo(a) candidato(a) em cada etapa, será divulgado no *site* <https://adm.unb.br> e em redes oficiais do Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme cronograma definido neste edital.

**9.2** O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e justificado (conforme modelo do Anexo IV). Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção pelo *e-mail* [mba.renaesp.senasp@gmail.com](mailto:mba.renaesp.senasp@gmail.com), de acordo com o cronograma deste processo seletivo.

**9.3** Somente o(a) candidato(a) terá direito a recorrer do resultado preliminar deste processo seletivo.

**9.4** O resultado definitivo do processo seletivo e a classificação dos(as) candidatos(as) ao curso serão divulgados no *site* <https://adm.unb.br> e em redes oficiais do Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme o cronograma deste edital.

## 10. DO CRONOGRAMA

**10.1** As datas definidas para o cronograma de ações estão sujeitas a alteração, **sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a)** acompanhar os eventos deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico [www.adm.unb.br](http://www.adm.unb.br).

DATAS	EVENTOS
Até 22 de junho de 2026	Publicação do edital
16 de junho de 2026	Início, à 00h01, do período de inscrições
16 de julho de 2026	Final, às 23h59, do período de inscrições
Até 17 de julho de 2026	Divulgação, até 23h59, das inscrições homologadas
10 de julho de 2026	Envio, pela Comissão de Seleção, de dados de candidatos(as) negros(as) para a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial (COPEAA/UnB)
17 e 18 de julho de 2026	Início 17/07: 00h01; Final 18/07: até 23h59; Período para interposição de recursos à homologação das inscrições
14 de julho de 2026*	Avaliação, pela Comissão de Validação, de autodeclarações de candidatos(as) negros(as)
Até 27 de julho de 2026	Divulgação, até 23h59, do resultado preliminar
De 27 e 28 de julho de 2026	Início 27/07: 00h01; Final 28/07: até 23h59; Período de interposição de recursos ao resultado preliminar
Até 29 de julho de 2026	Divulgação, até 23h59, do resultado definitivo
De 29 de julho de 2026 até 9 de agosto de 2026	Período de matrícula (entrega de documentos de <u>matrícula</u> )
14 de agosto de 2026	Abertura solene, às 14h, do curso
10 de agosto de 2026	Período de início da oferta do curso

(\*) Avaliação realizada mediante entrevista, devendo os(as) candidatos(as) comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia **14/07/2026**, no horário por essa determinado.

**10.2** Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados e resolvidos pela Coordenação/Supervisão do curso de pós-graduação *lato sensu*/Especialização denominado MBA em Gestão e Governança de Segurança Pública.

**10.3** Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e os regulamentos da UnB.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** Será desclassificado(a), e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

**11.1.1** prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do processo seletivo.

**11.1.2** não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste edital.

**11.1.3** não comparecer, eventualmente, uma vez que for requisitado, a quaisquer das etapas do processo seletivo, nas datas e nos horários previstos para seu início.

[assinado no original]

Francisco Antônio Coelho Júnior

Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*/Especialização  
MBA em Gestão e Governança de Segurança Pública

## 12. ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXAR AO SISTEMA DE INSCRIÇÃO)

NOME:						
ENDEREÇO:						
CEP:	CIDADE:	UF:				
TELEFONES: ( )		E-MAIL:				
INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:		CARGO:				
DOC. DE IDENTIDADE Nº:	ÓRGÃO EXPEDIDOR E DATA:	CPF:				
ESPECIALIZAÇÃO E MESTRADO			GRADUAÇÃO,			

INSTITUIÇÃO	CURSO	ANO DE CONCLUSÃO				
INDIQUE UMA OPÇÃO PARA TEMPO DE SERVIÇO NO SUSP (inserir declaração): ( ) de 2 a 5 anos ( ) de 6 a 9 anos ( ) de 10 a 12 anos ( ) de 13 a 15 anos ( ) a partir de 16 anos		INDIQUE UMA OPÇÃO PARA ATUAÇÃO NAS ÁREAS DE GESTÃO E(OU) GOVERNANÇA (inserir declaração): ( ) de 1 a 3 anos ( ) de 4 a 6 anos ( ) de 7 a 9 anos ( ) a partir de 10 anos				
INDIQUE UMA OPÇÃO: VOCÊ JÁ FOI BENEFICIADO EM MATRÍCULA EM CURSO FOMENTADO PELA RENAESP, NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS ENTRE A DATA DA CONCLUSÃO DO CURSO FOMENTADO E A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE PROCESSO SELETIVO? ( ) SIM ( ) NÃO						
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)						

13. **ANEXO II**

Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Segurança Pública  
Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública

**TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA FORMAL\***  
<MODELO>

Em cumprimento ao disposto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 do III Curso de **Pós-Graduação lato sensu/Especialização** denominado **MBA em Gestão e Governança de Segurança Pública**, a ser ofertado no formato EaD (ensino a distância), pela Universidade de Brasília (UnB), o(a) servidor(a):

<b>Nome:</b>	<b>CPF:</b>
<b>RG:</b>	<b>Telefone/Celular:</b>
<b>Instituição de Origem:</b>	<b>Cargo:</b>

<b>Unidade de Lotação na Instituição:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Endereço da instituição:</b>	

**1. Assume, a partir da assinatura do presente termo, os seguintes compromissos:**

I - Frequentar regularmente as aulas do curso discriminado e demais atividades acadêmicas programadas, conforme calendário do curso;

II - Dedicar pelo menos 20 horas semanais às atividades acadêmicas do curso, síncronas (ao vivo) e assíncronas (atividades acadêmicas das disciplinas);

III - Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela Universidade de Brasília;

IV - Aplicar os conhecimentos adquiridos no referido curso no setor de sua lotação, bem como na instituição como um todo;

V - Apresentar à Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), para análise e manifestação, justificativas referentes às causas de eventual reprovação, evasão ou desistência;

VI - Ressarcir a totalidade dos valores referentes às despesas pagas, no caso de abandono, desistência ou reprovação não justificada;

VII - Declarar ciência de que somente estará isento(a) do ressarcimento previsto no item VI quando a interrupção de sua participação no curso se der:

(a) em virtude de licença por motivo de doença própria ou em pessoa da família, devidamente comprovada por perícia médica oficial, que expressamente impeça a participação nas atividades discentes; ou

(b) em caso de morte do(a) próprio(a) discente; ou

(c) em caso de matrícula em cursos de formação, habilitação ou aperfeiçoamento, inerentes às carreiras de segurança pública e defesa social, que demandem dedicação exclusiva.

VIII - Declarar, ainda, ciência de que as causas de abandono, desistência ou reprovação, não justificadas, ensejarão, além da obrigação mencionada, a impossibilidade de participação em cursos promovidos pela Renaesp pelo prazo de 5 (cinco) anos.

---

Assinatura  
Servidor(a) Candidato(a)  
(Nome e Cargo)

**2. A chefia imediata declara ciência e concordância** com a inscrição/matricula do(a) servidor(a) acima identificado(a) na referida ação educacional **e autoriza** a participação do(a) servidor(a) nas atividades curriculares do curso, cuja realização está programada para os períodos previstos no Edital (2026/2027), nos dias e horários relacionados às aulas da pós-graduação, inclusive em horário de expediente, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura  
Chefia Imediata (Nome e Cargo)

1. De acordo com a indicação;
2. Ciente dos encargos com a realização da referida ação educacional.

---

Assinatura  
Dirigente da Unidade (Nome e Cargo)

\*Preencha de forma legível, colha as assinaturas, digitalize e faça o *upload* no espaço reservado no Sistema Eletrônico de Inscrição.

Referência: Processo nº 23106.098035/2023-92

14.

**ANEXO III**

Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Segurança Pública  
Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública

**AUTODECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) REFERENTE AOS ITENS DE  
8.1.4 A 8.1.8 DO EDITAL DE SELEÇÃO**

<Modelo de documento único>

Eu, \_\_\_\_\_, CPF XXX.XXX.XXX-XX, portador de Carteira de Identificação \_\_\_\_\_, Telefone/Celular: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, Instituição de Origem/Cargo \_\_\_\_\_, localizada no Endereço [da instituição] \_\_\_\_\_, para fins de matrícula no curso de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de MBA, em Gestão e Governança de Segurança Pública, a ser ofertado, no formato EaD (ensino a distância), pela Universidade de Brasília (UnB), no período de 2026 a 2027, DECLARO, conforme exigido pelo Edital do processo seletivo, que [preencher os campos correspondentes]:

( ) 8.1.4 não estou realizando curso de formação e não tenho previsão de iniciar curso de formação/habilitação/aperfeiçoamento nos próximos 12 meses;

( ) 8.1.5 não tenho pretensão ou previsão de aposentadoria ou de transferência para a reserva nos quatro anos seguintes à data da publicação do edital de seleção;

( ) 8.1.6 não estou realizando cursos de graduação ou de pós-graduação fomentado pela Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (Renaesp) do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

( ) 8.1.7 não desisti de curso e não reprovei em curso de graduação ou pós-graduação fomentado pela Renaesp, nos últimos cinco anos, ressalvados os casos em que as justificativas foram acolhidas pela Administração Pública; e

( ) 8.1.8 não possuo quaisquer pendências administrativas ou financeiras com o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

15. **ANEXO IV**

**MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO**

À Comissão Examinadora,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) do processo seletivo para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de MBA, em Gestão e Governança de Segurança Pública da Universidade de Brasília, venho, por meio deste, apresentar o seguinte recurso:

Considerar no texto:

Motivo do recurso (item objetivo do edital que você considera que foi descumprido)

Justificativa fundamentada (diga, objetivamente, por que você acha que o item foi descumprido)

Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

## 16. ANEXO V

### **AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), portador do documento de identidade/CIN nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro ser negro(a), da cor ( ) preta ou ( ) parda e opto por concorrer às vagas reservadas nos termos da Lei nº 5.745/2002 e posteriores alterações para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*/Especialização denominado MBA em Gestão e Governança de Segurança Pública.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

(1) as vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;

(2) nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, a presente autodeclaração por mim apresentada será analisada pela Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial do COPEAA/UnB, à qual deverei me submeter para entrevista pessoal;

(3) se, no procedimento adotado pela Comissão de Heteroidentificação do COPEAA/UnB, for verificada a prestação de informação falsa, ainda que apurada posteriormente ao registro acadêmico em processo administrativo no qual me sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, isso ensejará o cancelamento do meu registro na UnB, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

17. **ANEXO VI**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A) INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_, pertencente à comunidade indígena \_\_\_\_\_, Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país),

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_ Telefone(s): \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas.

Comprometo-me, ademais, a apresentar ao Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB) na Pós-Graduação, por ocasião do Procedimento de Heteroidentificação por ele instaurado, até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

## DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena)

\_\_\_\_\_ da Aldeia (se for o caso)  
\_\_\_\_\_ na Terra Indígena (se for o caso)  
localizada \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, declaramos que \_\_\_\_\_ é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, tendo (*pequeno texto que descreva os vínculos do(a) candidato(a) com a comunidade étnica*)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome completo da(s) liderança(s) indígena(s)/Assinatura

**Contato (e-mail ou telefone) do(s) assinante(s)**

ou

Nome da organização indígena/Assinatura do(a) Presidente ou Responsável Legal

**Contato (e-mail ou telefone) do(s) assinante(s)**

18. **ANEXO VII**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLAS**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA  
DE VAGAS PARA CANDIDATO(A) QUILOMBOLA**

Eu, \_\_\_\_\_, pertencente à comunidade quilombola \_\_\_\_\_, Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_(cidade, estado, país), RG: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_,

Estado: \_\_\_\_\_, Telefone fixo: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas.

Comprometo-me, ademais, a apresentar ao Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB) na Pós-Graduação, por ocasião do Procedimento de Heteroidentificação por ele instaurado, até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

## DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo  
Quilombola \_\_\_\_\_, localizado em  
\_\_\_\_\_, declaramos que é  
membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a)  
de \_\_\_\_\_ e de  
\_\_\_\_\_, tendo (*pequeno  
texto que descreva os vínculos do(a) candidato(a) com a comunidade étnica*)  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

—  
Nome completo da(s) liderança(s) quilombola/Assinatura

**Contato** (*e-mail* ou telefone) do(s) assinante(s)

ou

Nome da organização quilombola/Assinatura do(a) Presidente ou Responsável Legal

**Contato** (*e-mail* ou telefone) do(s) assinante(s)

19. **ANEXO VIII**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA  
DE VAGAS PARA CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, Data de  
Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, Naturalidade:  
\_\_\_\_\_(cidade, estado, país), RG:  
\_\_\_\_\_. Data Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Órgão Emissor:  
\_\_\_\_\_. CPF: \_\_\_\_\_, Estado  
civil: \_\_\_\_\_, Endereço:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_. CEP  
\_\_\_\_\_. Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_ Telefone  
fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ E-mail:

\_\_\_\_\_, informo que possuo a(s) seguinte(s)  
deficiência(s)

\_\_\_\_\_ e, por esta razão, opto por concorrer na modalidade de  
reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Comprometo-me, ademais, em caso de classificação no processo seletivo, a  
apresentar a este Programa de Pós-Graduação/ADM, no momento da matrícula no  
curso, até a data-limite estabelecida no Edital, laudo ou relatório médico, expedido  
no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do edital, que comprove a  
minha condição, na forma definida neste Edital.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)